



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.729, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza o Executivo Municipal a realizar operação de crédito e assinar convênio com o Ministério de Transportes, através da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar operação de crédito e assinar convênio com o Ministério de Transportes, através da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU) no valor de Cr\$ 14.455.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a abrir o competente crédito especial no valor de Cr\$ 14.455.000,00 para aplicação, dentro do III Projeto EBTU/BIRD, sub-projeto PROPAV, na pavimentação de vias utilizadas por transportes públicos em áreas de população de baixa renda.

Art. 3º - A dotação oriunda deste convênio será aplicada na pavimentação da Perimetral II - Wilson-Armour.

Art. 4º - Os recursos de que trata o artigo 2º serão recebidos de acordo com a seguinte discriminação: Cr\$ 14.455.000,00 a título não reembolsável (Fundo Perdido) e Cr\$ 14.455.000,00 como Empréstimo ou seja a título reembolsável, nas condições fixadas na subcláusula 3.2, item I, letra "b".

Art. 5º - Em garantia do financiamento, o Município cederá ao BADESUL (Orgão Repassador) parcela das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), as quais ficam vinculadas à Operação de Crédito em montantes anuais, consignados no Orçamento, necessários a amortização das prestações do principal e dos acessórios da dívida.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.620, de 30/11/81, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1982.



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bel. BALTO ANTONIO FRANCISCO
Assessor de Administração, no impedimento do titular da Sec. Mun. de Administração.